



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2019
CHAMADA PÚBLICA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA LISTA DE ESPERA DO SISU-2019/UFGD

Retificado em 29/03/2019

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO em exercício**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora da UFGD nos 538/2015, de 12/06/2015, e 202/2019, de 20/02/2019, **RESOLVE**:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem por objetivo convocar os candidatos **NÃO CONVOCADOS EM CHAMADAS ANTERIORES** e classificados na **Lista de Habilitados que Manifestaram Interesse na Vaga da Lista de Espera do SISU-2019**, relacionados no **ANEXO I**, para participarem da **CHAMADA PÚBLICA**.

1.2. As matrículas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos, bem como o quantitativo de vagas disponíveis, conforme disponível no quadro abaixo, **não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.**

Curso	Total por lista					Total
	UNIVERSAL	IPP MENOR	OUT MENOR	IPP MAIOR	OUT MAIOR	
[0622] ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	0	1	0	0	0	1
[0621] AGRONOMIA - BACHARELADO	0	1	0	0	0	1
[0609] ARTES CÊNICAS	5	3	3	2	1	14
[0610] BIOTECNOLOGIA - BACHARELADO	2	0	0	1	0	3
[0720B] CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	1	2	1	2	1	7
[0720L] CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA	1	2	0	1	1	5
[0623] CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	0	1	0	1	0	2
[0611] CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	0	2	1	0	0	3
[0742] CIÊNCIAS SOCIAIS	7	3	1	1	1	13
[0627] DIREITO - BACHARELADO		1	0		0	1
[0612] EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1	1	0	0	0	2
[0613] ENGENHARIA AGRÍCOLA - BACHARELADO	2	3	1	2	2	10
[0650] ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO	1	4	0	1	1	7
[0643] ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	1	2	1	2	1	7
[0661] ENGENHARIA DE AQUICULTURA - BACHARELADO	1	0	1	1	1	4
[0712] ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO	0	1	0	2	0	3
[0614] ENGENHARIA DE ENERGIA - BACHARELADO	4	2	1	2	1	10
[0644] ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	1	2	1	1	1	6
[0655] ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	0	4	2	3	0	9
[0660] FÍSICA - LICENCIATURA	7	4	3	3	2	19
[0645] GESTÃO AMBIENTAL - BACHARELADO	0	0	0	0	1	1
[0724] HISTÓRIA	2	1	1	1	0	5
[0619] LETRAS - LICENCIATURA	10	3	0	3	1	17
[0625] MATEMÁTICA - LICENCIATURA	6	3	2	1	2	14
[0625N] MATEMÁTICA - LICENCIATURA	15	5	3	4	3	30
[0615I] NUTRIÇÃO - BACHARELADO	4	1	2	1	1	9
[0629] PEDAGOGIA - LICENCIATURA	0	0	0	1	0	1



[0735] QUÍMICA - BACHARELADO	5	1	0	0	1	7
[0635] QUÍMICA - LICENCIATURA	3	1	0	3	2	9
[0635V] QUÍMICA - LICENCIATURA	4	2	1	3	0	10
[0617] RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	0	0	0	1	0	1
[0640] ZOOTECNIA - BACHARELADO	2	1	0	1	1	5

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA CHAMADA PÚBLICA

2.1. Os candidatos convocados neste edital e com interesse no preenchimento da vaga devem apresentar-se no dia **01 de abril de 2019 às 14 horas Horário Oficial de Mato Grosso do Sul, nas Secretária Acadêmica das Faculdades**, conforme quadro abaixo.

Horários e Locais onde ocorrerão as matrículas dos aprovados da Lista de Espera do SISU-2019/UGD				
Cursos	Local	Data	Horário	Endereço
Direito e Relações Internacionais	Secretaria Acadêmica da FADIR (Secaf/FADIR)	01/04/2019	14h	Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim Figueira, Dourados/MS.
Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Secretaria Acadêmica da FACE (Secaf/FACE)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Biotecnologia, Ciências Biológicas e Gestão Ambiental	Secretaria Acadêmica da FCBA (Secaf/FCBA)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica	Secretaria Acadêmica da FAEN (Secaf/FAEN)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Engenharia Computação, Física, Matemática, Química e Sistemas de Informação	Secretaria Acadêmica da FACET (Secaf/FACET)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Artes Cênicas e Letras	Secretaria Acadêmica da FACALE (Secaf/FACALE)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Medicina e Nutrição	Secretaria Acadêmica da FCS (Secaf/FCS)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Ciência Sociais, Geografia, História e Psicologia	Secretaria Acadêmica da FCH (Secaf/FCH)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia	Secretaria Acadêmica da FCA (Secaf/FCA)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Educação Física e Pedagogia	Secretaria Acadêmica da FAED (Secaf/FAED)	01/04/2019	14h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.

2.2. Durante a chamada pública será efetuada chamada nominal dos candidatos classificados, conforme Anexo I deste Edital, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas dos cursos de graduação da UFGD sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA



- 3.1. INFORMAR que o candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.
- 3.2. INFORMAR que a comprovação, pelo candidato da vaga reservada (Lei 12.711), de que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação, no ato da matrícula, de certificado de conclusão e de histórico escolar completo do ensino médio, reconhecido pelo órgão público competente.
- 3.3. INFORMAR que para realizar a matrícula, o candidato deve apresentar o original e uma cópia legível dos documentos relacionados no Anexo II do Edital de Abertura CCS nº 01/2018.
- 3.4. INFORMAR que os documentos exigidos para Comprovação das Políticas de Ações Afirmativas constam no Anexo II do Edital de Abertura CCS nº 01/2018.
- 3.5. INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012 está presente no Anexo II deste Edital.
- 3.6. INFORMAR que perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.
- 3.7. ESCLARECER que, caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios apresentados não são legítimos ou idôneos, a matrícula será cancelada.
- 3.8. É lícito ao candidato se fazer representar por procurador (a), o qual deverá apresentar além dos documentos previstos para registro do candidato, o seu documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade).
- 3.9. O não comparecimento do candidato ou de pessoa por ele autorizada para tal finalidade caracterizar-se-á como desistência e conseqüente chamamento do próximo candidato, arrolado na ordem de classificação do mesmo curso.

Célio Luiz da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2019
ANEXO I – LISTA DE ALUNOS HABILITADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA DO SISU-2019/UFGRD

Curso	Classif Universal	Classif Reserva	Classificado	Tipo UFGD	Nota Curso
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	1		LUCIENE BRUM DE CARVALHO	Universal	544.76
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	2		MICHELLY PEDROSO DIAS	Universal	543.52
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	3	1	FELIPE LOPES FERREIRA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	540.34
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	4		GUILHERME JUCELI DA SILVA CORTES	Universal	505.58
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	5	1	JHENIFFER KAROLAYNE MORAIS DE SOUSA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	504.74
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	6	1	EDSON PEDRO FERREIRA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	504.20
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	7		CRISTIANE DE SOUZA MARTINS	Universal	495.76
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	8		CAROLINA FERREIRA COSTA	Universal	492.98
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	9		LUCAS GLEDSON DE SOUZA FARIA	Universal	489.44
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	10	2	LUCAS PEREIRA DA SILVA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	484.42
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	11		MARCOS FERNANDO DA SILVA	Universal	480.04
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	12		ELLEN CRISTINA DE JESUS ALENCAR	Universal	476.72
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	13	3	HIASMINI RIQUELME DO ESPIRITO SANTO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	464.34
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	14	4	FABIANO FERREIRA DE ASSUNCAO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	447.12
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	15		GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	Universal	440.06
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	16		MATHEUS BICUDO TETILA	Universal	433.90
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	17	5	MATHEUS EDUARDO LOURES DE SOUZA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	410.30
AGRONOMIA - BACHARELADO	1		ISABELLY BIANCA BERNARDES NARESSI	Universal	559.16
AGRONOMIA - BACHARELADO	2	1	LUIZ EDUARDO RAMOS LOOK	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	549.10
AGRONOMIA - BACHARELADO	3		LEONARDO TONDINELLI DE CARVALHO	Universal	545.20
AGRONOMIA - BACHARELADO	4		JAQUELINE LIMA	Universal	537.28
AGRONOMIA - BACHARELADO	5	1	JULIANA DOS SANTOS FERRAZ	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	537.12
AGRONOMIA - BACHARELADO	6	2	CAMILA MENEZES MORAES	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	535.60
AGRONOMIA - BACHARELADO	7	2	JOSY CARLA SIQUEIRA CHUMACHER	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	529.14
AGRONOMIA - BACHARELADO	8		RODRIGO PEDROSO DOS SANTOS	Universal	525.94
AGRONOMIA - BACHARELADO	9		JOAO VICTOR MACARI VERRUNES	Universal	523.72
AGRONOMIA - BACHARELADO	10	3	MARCELO BONDEZAN FILHO	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	502.48
AGRONOMIA - BACHARELADO	11		GABRIEL SANTOS NOGUEIRA	Universal	494.50
AGRONOMIA - BACHARELADO	12	4	PAULO VITOR GODOY DE ARAUJO LEOCADIO	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	494.38
AGRONOMIA - BACHARELADO	13	5	JOAO VITOR MINHO SIMINES	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	487.12
AGRONOMIA - BACHARELADO	14		BEATRIZ BENITES LIMA	Universal	485.20
AGRONOMIA - BACHARELADO	15		VITOR GERBAUDO DE MENEZES	Universal	479.68
AGRONOMIA - BACHARELADO	16	1	LALESKA KAWANE SUTIL BARBOZA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	465.06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



AGRONOMIA - BACHARELADO	17	3	FERNANDA CAVALLINI AMARAL	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	456.50
AGRONOMIA - BACHARELADO	18		JOSE LUCAS SIMAO BERVIG	Universal	433.34
AGRONOMIA - BACHARELADO	19		FABIANY DO AMARAL BAPTISTA	Universal	427.34
AGRONOMIA - BACHARELADO	20		LARISSA MIDELE LOURENCO TELES	Universal	426.24
AGRONOMIA - BACHARELADO	21		RODRIGO DE SOUZA CLAUDINO	Universal	399.70
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	1		BEATRIZ MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	Universal	537.04
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	2		LUANA SATORRES ESCOBAR	Universal	533.62
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	3		NADINE PARIZOTO TEODORO	Universal	509.80
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	4		RODRIGO INACIO ESCOBAR NUNEZ	Universal	507.96
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	5		RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS	Universal	503.12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	6		EULER FERREIRA DOS SANTOS	Universal	499.24
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	7		PAULO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	Universal	424.12
DIREITO - BACHARELADO	1		GLORIA MARIA DE SOUZA SILVA	Universal	656.18
DIREITO - BACHARELADO	2		LEANDRO HISAO MODESTO IKEDA	Universal	652.16
DIREITO - BACHARELADO	3	1	SHEILA SIANGE ARCE VERA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	638.22
DIREITO - BACHARELADO	4		GISELI AYUMI MIYASHITA	Universal	637.90
DIREITO - BACHARELADO	5		LORRAYNE GABRIELI DE LIMA CIPRIANO	Universal	635.90
DIREITO - BACHARELADO	6		MARIA FERNANDA ALMEIDA	Universal	633.86
DIREITO - BACHARELADO	7		CATARINE MACIEL PEIXOTO	Universal	633.10
DIREITO - BACHARELADO	8		MURILO CESAR LIMA AMORIM	Universal	630.24
DIREITO - BACHARELADO	9		DYULE SOARES DOS SANTOS	Universal	629.82
DIREITO - BACHARELADO	10	1	JOAO VITOR CARDOSO MACENA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	628.58
DIREITO - BACHARELADO	11	2	GUILHERME DA COSTA SOUSA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	627.64
DIREITO - BACHARELADO	12	2	MICHAEL STEIDEL CAVALCANTE	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	620.10
DIREITO - BACHARELADO	13		ANA LAURA VERGINASSI LOBO	Universal	614.78
DIREITO - BACHARELADO	14	3	NELSON MATTOS SHINJO	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	612.12
DIREITO - BACHARELADO	15	3	SARAH LUANA FRANCA DA COSTA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	606.64
DIREITO - BACHARELADO	16		ANA CAROLINE DA COSTA PEREIRA	Universal	603.30
DIREITO - BACHARELADO	17	4	GABRIEL DE LIMA SOUZA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	602.64
DIREITO - BACHARELADO	18		RODRIGO GONCALVES FERREIRA	Universal	602.54
DIREITO - BACHARELADO	19		SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Universal	601.18
DIREITO - BACHARELADO	20	5	RAFAEL AUGUSTO SANCHES BEILFUSS	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	595.38
DIREITO - BACHARELADO	21		TANIFFER VITHIELLI CHAPARRO ALMADA	Universal	589.46
DIREITO - BACHARELADO	22		DANIELLE MESQUITA LEITE	Universal	585.36
DIREITO - BACHARELADO	23	1	SIVANI JOSE DA ROCHA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	584.80
DIREITO - BACHARELADO	24	2	ALMIRO MESSIAS DE ALMEIDA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	582.24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



DIREITO - BACHARELADO	25	6	VITORIA NOBRES DA SILVA REIS	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	582.00
DIREITO - BACHARELADO	26	4	GESIELLE LOURENCO GUIMARAES	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	574.40
DIREITO - BACHARELADO	27	7	YURI NASCIMENTO DO AMARAL	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	568.96
DIREITO - BACHARELADO	28	3	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	565.00
DIREITO - BACHARELADO	29	5	MAGNO ELVES FELTRIN	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	562.18
DIREITO - BACHARELADO	30	6	MATHEUS MARCELO MEDINA SILVA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	561.64
DIREITO - BACHARELADO	31	8	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA CRUZ	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	554.42
DIREITO - BACHARELADO	32	4	FERNANDO DUTRA MACIEL	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	550.74
DIREITO - BACHARELADO	33	7	MARCIO ROBERTO PORTILLO GOMES FILHO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	546.68
DIREITO - BACHARELADO	34		KAIK FELIPE ALVES PAIVA	Universal	546.02
DIREITO - BACHARELADO	35		VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA	Universal	545.24
DIREITO - BACHARELADO	36	5	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	541.50
DIREITO - BACHARELADO	37	9	ERIKA FRANCIELLY ALVES DE OLIVEIRA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	539.58
DIREITO - BACHARELADO	38	8	RAFAELA ANDRADE DUARTE	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	538.42
DIREITO - BACHARELADO	39	9	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	537.76
DIREITO - BACHARELADO	40	10	LUCILA MARIANA WINCK	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	535.32
DIREITO - BACHARELADO	41	11	TIMOTEO PEIXOTO DE ANDRADDE	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	532.96
DIREITO - BACHARELADO	42	12	MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	532.10
DIREITO - BACHARELADO	43	13	VANESSA ARAUJO MELO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	531.10
DIREITO - BACHARELADO	44		GABRIELA ALADIA GRACA	Universal	523.06
DIREITO - BACHARELADO	45		ROBERTO CESAR STATELLA MARTINS	Universal	516.40
DIREITO - BACHARELADO	46		ERICA STEFANY OLIVEIRA GOIS	Universal	504.92
DIREITO - BACHARELADO	47		RAINA TEIXEIRA SILVA	Universal	494.42
DIREITO - BACHARELADO	48		THAIS MARTINS DE BRITO	Universal	492.44
DIREITO - BACHARELADO	49	10	ANA CLAUDIA DUARTE OLIVEIRA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	491.30
DIREITO - BACHARELADO	50		ROMARIO ROCHA DA SILVA	Universal	485.52
DIREITO - BACHARELADO	51	14	DAFNE MORANDI KLESSE	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	485.48
DIREITO - BACHARELADO	52	15	LETICIA OVIDIO CANDIDO DA SILVA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	462.40
DIREITO - BACHARELADO	53	16	HYGOR DIOGO BISCAIA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	454.90
DIREITO - BACHARELADO	54	1	MIRIAN VALERIO DOS SANTOS	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	450.30
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	1		LUIS CARLOS PEDROSO DA SILVA	Universal	517.80
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	2		JAQUELINE RIBEIRO CABRAL FERREIRA	Universal	507.24
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	3		VILMOM BATISTA DOS SANTOS	Universal	492.98
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	4	1	MARIANY BILAR DANTAS	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	487.84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	5		FABIO FRETES DE SOUZA	Universal	483.14
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	6		MARIANA MARQUES DIAS GOMES	Universal	481.26
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	7		CAMILA BEATRIZ DA SILVA DE MELO	Universal	452.52
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	8		JESSICA CRUZ SILVA	Universal	434.32
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	9		CAIO GOMES DA SILVA	Universal	429.20
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	10	1	JOAO PAULO LOMBARDO DOS SANTOS	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	416.62
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	11	2	WILLIAM ROBERT VILALBA CAMPOS	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	411.78
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	12	3	JARDEL RODRIGUES FIGUEIREDO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	408.14
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	1	1	ADRIELLE SORPILLE ESPESSOTO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	540.42
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2		CAROLINE SILVA DE ARAUJO	Universal	530.88
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	3	2	MARIA YAEKO INOUE	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	529.64
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	4		VITORIA PEDERIVA	Universal	515.64
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	5	1	KARINI LIMA BALBINO	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	514.22
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	6	3	LARISSA BENAGIO CAMPOS	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	507.22
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	7	2	ANA CLARA LIMA SILVA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	493.32
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	8	4	JONIELE KETERINE SOARES ALBUQUERQUE	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	488.12
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	9		ISABELLA MENDONCA QUINELATTO	Universal	476.34
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	10		DEBORAH MENDONCA COLMAN ROSA	Universal	475.80
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	11		FATIMA MARIA DE SOUZA	Universal	473.84
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	12		EVA GONCALVES	Universal	468.58
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	13		CRISTIANE BENTO FERREIRA DE CARVALHO	Universal	464.36
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	14	1	APARECIDA CANDIDO FEITOSA DE SOUZA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	456.92
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	15	3	VITORIA FONSECA DA COSTA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	454.90
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	16		ANNE BEATRIZ CHANCARE GARCIA	Universal	452.20
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	17	2	ANA CLAUDIA NANTES	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	445.88
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	18	4	REJOMARA DE OLIVEIRA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	443.16
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	19	3	DIANE PINHEIRO JARDIM	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	442.26
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	20		SIRLEI BARRIOS GIMENES FERNANDES	Universal	441.68
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	21		CLEONICE DA SILVA WINK	Universal	435.72
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	22		ROZANGELA BARBOZA DE SANTANA SILVA	Universal	431.28
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	23	4	THAIS MAIARA RODRIGUES	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	426.10
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	1		VICTORIA ANDRADE PEDROTTI COBIANCHI	Universal	624.18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	2		FRANCISCO BERTINE DE SOUSA	Universal	621.30
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	3		STEFANY DE OLIVEIRA SILVA	Universal	621.06
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	4		LUANA TERUEL SEVILHANO	Universal	609.40
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	5		GIOVANA VITORIA SILVA MELO	Universal	607.20
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	6		CAMILA SOARES DALL AGNOL	Universal	554.50
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	7		MATHEUS ABREU RODRIGUES	Universal	544.76
RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	8		GISELE SANTIAGO FREITAS MARIANO	Universal	509.88



ANEXO II

Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012

Considerando o Art. 2º-A, §5º da Resolução COUNI Nº 171/2018, de 3 de setembro de 2018, no qual prevê que a (PROGRAD) poderá regulamentar os procedimentos necessários à validação da condição de acesso e ocupação das vagas reservadas, até a aprovação das normas necessárias para atuação das comissões permanentes.

1. Estabelecer orientações para os procedimentos de heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar para todos os candidatos convocados para matrícula em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UFGD que se autodeclaram como negros (pretos ou pardos), nas condições estabelecidas na legislação e no edital do processo seletivo.

2. Entende-se por negro a pessoa preta ou parda, considerando a terminologia conceitual utilizada pelo IBGE.

3. Considera-se a heteroidentificação o procedimento de identificação realizado por terceiros e complementar à autodeclaração de negro (preto ou pardo) feita prévia e expressamente pelo candidato optante por concorrer a vagas reservadas para negros.

4. Será instituída e designada, por meio de Portaria da Reitoria/UFGD, Comissão Geral de Heteroidentificação de candidatos convocados para matrícula em vagas reservadas para *negros (pretos e pardos) em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UFGD, que se autodeclaram como negros (pretos ou pardos), nas condições estabelecidas na legislação e no edital de cada processo seletivo* candidatos.

5. A Presidência e Vice-presidência da Comissão Geral de Heteroidentificação serão indicadas pela Reitoria/UFGD.

6. A Comissão Geral de Heteroidentificação será composta por membros pertencentes aos diferentes segmentos da comunidade universitária e/ou da sociedade civil.

7. Dentre os membros da Comissão Geral de Heteroidentificação, serão constituídas, pela Presidência da Comissão Geral, uma ou mais Comissões Específicas de Heteroidentificação Complementar, que atuarão diretamente no procedimento de heteroidentificação complementar, e uma ou mais Comissões Recursais que atuarão na deliberação dos recursos eventualmente interpostos contra as decisões das Comissões Específicas de Heteroidentificação Complementar.

a) A Presidência da Comissão Geral poderá constituir quantas Comissões Específicas e Comissões Recursais julgar necessárias, conforme a estimativa de procedimentos de heteroidentificação a serem realizados em cada processo seletivo.

b) Os membros de todas as comissões, bem como da equipe de apoio, assinarão termo de compromisso e não impedimento, quanto à atuação nas Comissões, termos de sigilo e confidencialidade, quanto às informações pessoais dos candidatos e da atuação dos membros, a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.



c) A composição das Comissões específicas e recursais deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

d) As Comissões específicas e recursais serão compostas por número ímpar de membros, sendo, no mínimo, de três titulares e seus respectivos suplentes.

8. A Comissão Específica de Heteroidentificação efetuará o procedimento de heteroidentificação do candidato exclusivamente por meio de aferição visual e presencial, considerando o seguinte conjunto de características fenotípicas de pessoa negra:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) aspecto de cabelo;

c) aspecto do nariz;

d) aspecto dos lábios.

9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato exclusivamente no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

10. Não serão considerados, para os fins procedimento de heteroidentificação, quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo candidato ou seu representante legal, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores.

11. Em nenhuma hipótese a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

12. A comissão específica de heteroidentificação deliberará pela maioria simples de seus membros, elaborando parecer motivado para a sua decisão.

13. Após a sessão de heteroidentificação, obrigatoriamente no mesmo dia e preferencialmente até uma hora depois da sessão, a comissão específica de heteroidentificação entregará ao candidato, mediante assinatura de recebimento, declaração de confirmação ou não confirmação de sua autodeclaração de negro (preto ou pardo), mencionando especificamente para o processo seletivo considerado.

14. A confirmação da autodeclaração do candidato pela comissão é condição obrigatória, mas não exclusiva, para a efetivação da matrícula em vaga reservada para negros e no processo seletivo especificado, sem prejuízo de outras verificações e exigências documentais, previstas em edital e relacionadas à escolaridade, renda familiar, comprovação de ser pessoa com deficiência etc.

a) O comparecimento do candidato perante a comissão é pessoal, presencial, inadiável e intransferível.

b) O candidato deverá comparecer portando documento de identidade oficial com foto.

c) Em hipótese alguma será permitida ao candidato a realização do procedimento de heteroidentificação por procuração, correspondência, teleconferência ou qualquer outro meio não presencial.

d) O candidato que não comparecer perante a subcomissão de heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos em edital terá a sua autodeclaração de negro não confirmada em caráter terminativo e sua participação no processo seletivo obedecerá ao previsto no edital do certame.



16. A autodeclaração de negro (preto ou pardo) deverá ser entregue presencialmente e assinada pelo candidato à comissão, no início do procedimento **de heteroidentificação**.

17. O candidato será chamado individualmente, em sua sessão específica, para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração, devendo assinar lista de presença no momento de sua entrada na sessão.

18. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas.

a) À comissão de heteroidentificação fica reservada a autoridade para solicitar ao candidato a retirada de quaisquer acessórios, adornos ou maquiagens que se julgar prejudicial à aferição das características fenotípicas.

b) O candidato que se recusar a retirar seus acessórios, adornos ou maquiagens terá sua autodeclaração não confirmada.

19. Durante a sessão de heteroidentificação, é facultado ao candidato menor de dezoito anos ou pessoa com deficiência se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal.

20. O procedimento de heteroidentificação complementar será registrado por meio de gravação audiovisual e/ou fotos.

a) No início do procedimento, a comissão informará ao candidato que sua voz e imagem serão gravadas e que o registro será utilizado exclusivamente para análise de eventuais recursos interpostos.

b) Caso o candidato se recuse o registro audiovisual de seu procedimento de heteroidentificação ele terá sua autodeclaração não confirmada.

c) Para fins de registro audiovisual, será solicitado ao candidato que verbalize sua identificação pessoal, a sua autodeclaração de negro (preto ou pardo) e sua concordância com o registro audiovisual.

d) Durante o procedimento, a comissão não poderá fazer perguntas ou questionamentos ao candidato e não receberá ou considerará qualquer documento ou manifestação escrita, digital ou oral, do candidato ou seu representante legal.

21. No momento de deliberação da comissão de heteroidentificação, o candidato e/ou seu acompanhante não poderão permanecer no recinto da sessão.

22. O procedimento de heteroidentificação complementar é sigiloso e durante a sua realização, exceto o registro audiovisual de documentação do procedimento realizado por pessoa especificamente designada para tal fim, é absolutamente proibida qualquer forma de registro de áudio ou imagem da sessão de heteroidentificação, tanto pelo próprio candidato, seu acompanhante, representante legal, quanto pelos membros da Comissão.

a) Ao adentrar no recinto de realização da sessão, o candidato e seu eventual acompanhante ou representante legal serão informados da proibição.

b) Será solicitado, durante o procedimento, a desligarem seus aparelhos eletrônicos e deixarem seus pertences de mão (bolsas, pastas, mochilas, estojos, aparelhos eletrônicos e similares) em local visível durante sessão.



c) O descumprimento do previsto no item acima, por parte do candidato e/ou seu acompanhante e/ou representante legal implicará no encerramento ou cancelamento da sessão e a não validação da autodeclaração do candidato.

23. Da deliberação da comissão de heteroidentificação caberá interposição de recurso pelo candidato, dirigido à comissão recursal.

a) A comissão recursal será composta por número ímpar de, no mínimo, três membros, sendo designada previamente pela presidência da Comissão Geral de Heteroidentificação.

b) Entre os membros da comissão recursal não poderão figurar integrantes da comissão responsável pela deliberação objeto do recurso.

c) Na análise do recurso, a comissão recursal deverá considerar o registro audiovisual (foto e/ou vídeo) da sessão de heteroidentificação e o parecer motivado da comissão de heteroidentificação.

d) Fica vedada à comissão recursal a realização de nova sessão de heteroidentificação com a presença do candidato.

e) A decisão sobre o recurso interposto pelo candidato será publicada em edital pela PROGRAD.

f) Da decisão da subcomissão recursal não cabe interposição de novo recurso.